



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 102/2022

Aditivo ao Contrato nº 102/2022, de 20.12.2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda**, CNPJ: 26.796.200/0001-96, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 1082, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99470-000, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **DARCI BUENO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 495.935.950-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 2029609563, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 102/2022, de 20.12.2022, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia **31.12.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por hora de assessoramento e/ou capacitação, mais **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) por quilômetro de deslocamento englobando ida e volta da sede da empresa SIMAE à sede do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01.01.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

DARCI BUENO DA SILVA
SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico